



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI N° 042/2005  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005.

Cria Parque Municipal “Lago Azul”  
E dá outras providências.

Aprovado em sessão de 05/12/05  
Por unanimidade

Prefeito

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Parque Municipal **Lago Azul**, dentro da reserva técnica prevista na Lei Municipal nº 070/94 de 17 de agosto de 1994, compreendido em 200 metros lineares em cada uma das margens do Ribeirão Betis e em toda a sua extensão.

Artigo 2º - O documento aquisitivo, dar-se-á por escritura pública de doação ao Município de Querência, haja vista o referido imóvel pertencer a particular.

Artigo 3º - Receberá ainda o Município a título de doação e na forma retro mencionada, duas áreas de terras, sendo uma de 15 há e a outra de 20 há, a serem desmembradas de área maior da reserva técnica prevista na Lei Municipal nº 070/94, a critério do Município no que diz respeito ao local, limites e confrontações.

Artigo 4º - Fica assegurado ao doador 350 metros lineares de acesso ao Ribeirão Betis, em local a ser escolhido e a critério do Município.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2005.

Fernando Görgen  
Prefeito Municipal de Querência



**Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

**MENSAGEM AO LEGISLATIVO**

**Assunto:** Cria Parque Municipal Lago Azul e dá outras providências.

**Referencia:** Projeto de Lei nº 042/2005.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Augusta Casa de Lei, tem por objetivo a criação do Parque **Lago Azul**, dentro da Reserva Técnica prevista na Lei Municipal 070/94 de 17 de agosto de 1994, sendo ela as margens do Ribeirão Betis.

Sendo assim, contaremos com o apoio dos nobres Vereadores, no sentido da aprovação do referido Projeto de Lei.

Município de Querência – MT, em 01 de Dezembro de 2005.



**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal